PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Projeto de Lei nº ~~34~~/2020
~~46~~
41

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE" e da outras providencias.

Eu Vandil Baptista Casemiro, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Cento de Especialidade deste município passa a ter a denominação de "CENTRO DE ESPECIALIDADE GEOAVANA PASSARINI".

Artigo 2º - O Executivo Municipal realizara os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Artigo. 3º - Está Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 30 de Julho de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº 41/2020
30 JUL. 2020
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA ALIANÇA - SP